PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA Nº 0001/2021 - IPSMPL - 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pedra Lavrada (IPSMPL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal no 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, a portaria 021/2020, de 30/12/2020, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada – Edição 01088, de 31/12/2020, da servidora: SEVERINA CORDEIRO SOUTO.

Art. 2º. – Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 21 de janeiro de 2021.

José Odeon Braga Neto
Diretor-Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**600A31035D3AA**
Título	PORTARIA Nº 0001/2021 - IPSMPL - 21 DE JANEIRO DE 2021
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	21/01/2021 23:01
Data/hora autorização	21/01/2021 23:01
Data de circulação	22/01/2021
Diário Oficial	Edição nº 01102, data 22/01/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/01/2021 — Edição 01102. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=600a31035d3aa&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 12:15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **600A31035D3AA**, intitulada **PORTARIA Nº 0001/2021 - IPSMPL - 21 DE JANEIRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/01/2021 23:01 | **Autorização:** 21/01/2021 23:01 | **Circulação:** 22/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01102, 22/01/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pedra Lavrada (IPSMPL), no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, torna sem efeito a Portaria 021/2020, de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2020, que tratava da servidora Severina Cordeiro Souto, determinando o encaminhamento da presente portaria ao setor competente para conhecimento e providências, com vigência a partir da data de sua publicação, em 21 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=600a31035d3aa&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 12:15